

ASSÉDIO ELEITORAL



saiba o que é
e como denunciar



Ouvidoria



Tribunal
Regional
Eleitoral-TO

Coordenação da editoração:

Juiz José Maria Lima – Ouvidor Regional Eleitoral do Tocantins

Monalisa Nascimento Miranda Cruz – Assessora da Ouvidoria do TRE/TO

Produção Intelectual:

Denilson Mariano de Brito - Ouvidoria TRE/TO

Organizadores de Conteúdo:

Rosângela Pereira Lima – Assistente da Ouvidoria TRE/TO

Maurílio Luiz Hoffmann da Silva – Labin/Célula Linguagem Simples

Textos alternativos na versão digital:

Renata de Sena Vieira

Capa/Diagramação:

Miller Ulisses de Freitas - ASCOM - TRE-TO

Ilustrações: www.freepik.com

Tiragem: 1.500 exemplares.

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Disponível em: www.tre-to.jus.br/institucional/ouvidoria-regional-eleitoral/cartilhas

Endereço para correspondência: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins 202 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP.: 77.006-214 / Caixa Postal 18.

Ouvidoria Regional Eleitoral

E-mail: ouvidoria@tre-to.jus.br

Tel.: (63) 3229-9600

Biblioteca Luis Ramos de Oliveira Couto

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Brasil. Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Assédio eleitoral: saiba o que é e como denunciar. _ Palmas: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, 2024.

14 p.

1. Corrupção eleitoral. Assédio. 2. Campanha eleitoral. Assédio. 3. Coação moral. Assédio. 4. Captação ilícita de sufrágio. 5. Moralidade. Assédio. I. Título. II. Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

CDU 342.8:343.54

Maria Zita Rodrigues Vilela Dias – Bibliotecária - CRB-2/857

Composição da Corte

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, Presidente

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, Vice-Presidente / Corregedor

JUIZ JOSÉ MARIA LIMA, Ouvidor

JUIZ WAGMAR ROBERTO SILVA, Magistrado Federal

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK, Magistrada

JUIZ ALEXSANDER OGAWA DA SILVA, Jurista

JUIZ ANTONIO PAIM BROGLIO, Jurista

RODRIGO MARK FREITAS, Procurador Regional Eleitoral

Administração

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, Presidente

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, Vice-Presidente/Corregedor

JONAS DEMÓSTENE RAMOS, Diretor-Geral

TEODOMIRO FERNANDES AMORIM, Secretário de Administração e Orçamento

KATHIENE PIMENTEL DA SILVA, Secretária de Gestão de Pessoas

VALDENIR BORGES JÚNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação

VICK MATURE AGLANTZAKIS, Secretário Judiciário e Gestão da Informação

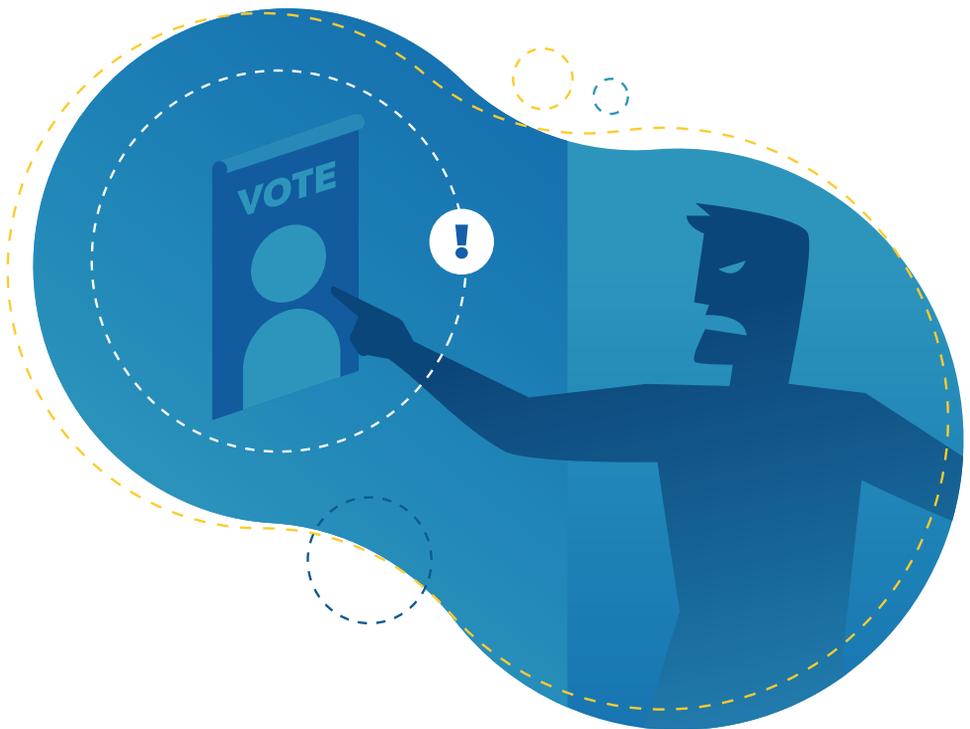
Sumário

O que é o Assédio Eleitoral?	5
Como e onde pode ocorrer o Assédio Eleitoral?	6
Quais as formas de Assédio Eleitoral?	7
Assédio Eleitoral é crime?	8
É possível provar o Assédio Eleitoral?	9
Como denunciar o Assédio Eleitoral?	10

1

O que é o Assédio Eleitoral?

O Assédio Eleitoral ocorre quando uma pessoa com autoridade tenta influenciar ou manipular a vontade política ou o voto de alguém. Geralmente essas pessoas com autoridade são patrões, chefes, líderes ou exercem algum grau de influência na vida da outra pessoa que sofre o assédio.





Como e onde pode ocorrer o Assédio Eleitoral?

Para que ocorra o Assédio Eleitoral é preciso existir uma relação de poder ou influência entre a pessoa assediadora e a pessoa assediada. Essas relações fazem parte da vida em sociedade e podem ocorrer:

- a) Em casa;
- b) No trabalho;
- c) Na igreja;
- d) Nas escolas e universidades;
- e) Nas redes sociais;
- f) Nos grupos de mensagens de whatsapp;
- g) Nos eventos online.

É importante destacar que o assédio ocorre quando se ultrapassa a relação normal e a pessoa assediada se sente coagida ou obrigada, já que essas práticas estão vinculadas à posição de autoridade, independentemente do ambiente. Ele pode ocorrer no ambiente de trabalho, como também no ambiente digital e no lazer.

O assédio eleitoral não é algo novo no Brasil. Historicamente, essa prática ocorreu com mais frequência no serviço público. No entanto, atualmente passou a acontecer também nas empresas privadas.

Normalmente o Assédio Eleitoral acontece quando a vítima está em situação de vulnerabilidade, como, por exemplo, medo de perder o emprego. Ou ainda por conta de problemas sociais como a desigualdade, a pobreza, a fome e a dificuldade de acesso à educação.

3

Quais as formas de Assédio Eleitoral?

O Assédio Eleitoral pode ocorrer em forma de:

- a) Proibições: quando a pessoa é proibida de fazer algo;
- b) Ameaças: de sofrer penalidades ou de demissão;
- c) Coações: quando a pessoa é obrigada a fazer alguma coisa;
- d) Violência: física ou psicológica;
- e) Promessas: de benefícios ou vantagens.

Alguns exemplos:

O caso de um empresário que ameaçou fechar a empresa em caso de vitória de um dos candidatos, e outro “que colocou o desenho de uma urna ao lado do registro de ponto para os funcionários começarem a “treinar””.



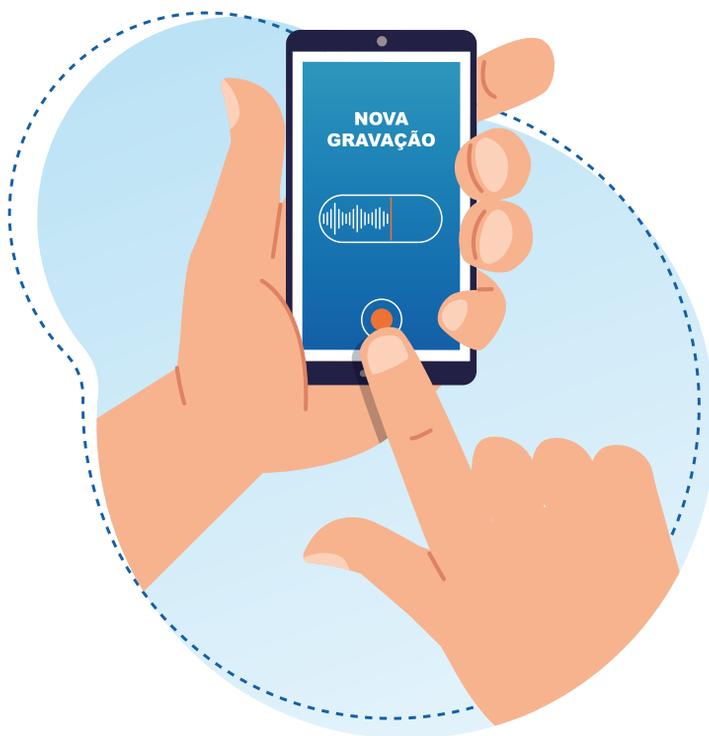
4

Assédio Eleitoral é crime?

Sim. Obrigar ou coagir uma pessoa a votar ou influenciar o voto em determinado candidato ou candidata pode ser considerado crime eleitoral e se acontecer em ambiente de trabalho também pode ser apurado como ilícito trabalhista pelo Ministério Público do Trabalho.

De acordo com o Art. 301 do Código Eleitoral, a pena para este tipo de crime é de reclusão de até quatro anos e pagamento de multa. Além disso, o candidato que contribuir no crime pode se tornar inelegível e ter sua candidatura ou mandato cassados, conforme art. 334 do Código Eleitoral.





5

É possível provar o Assédio Eleitoral?

Sim. É perfeitamente possível provar para a justiça caso você presencie algum tipo de assédio.

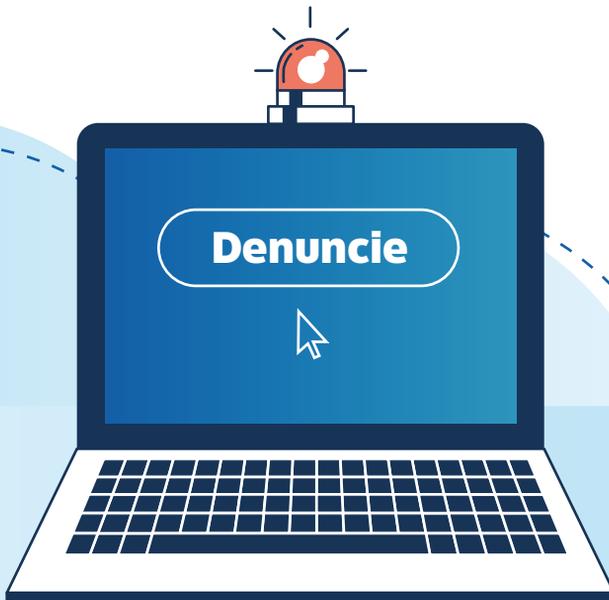
Realizar gravações de áudio ou vídeo não é ilegal, tendo em vista que o assediado é parte da conversa e, portanto, pode fazer o registro. Além disso, a vítima pode utilizar imagens, testemunhas ou qualquer tipo de documentação que contenham indícios da prática criminosa.

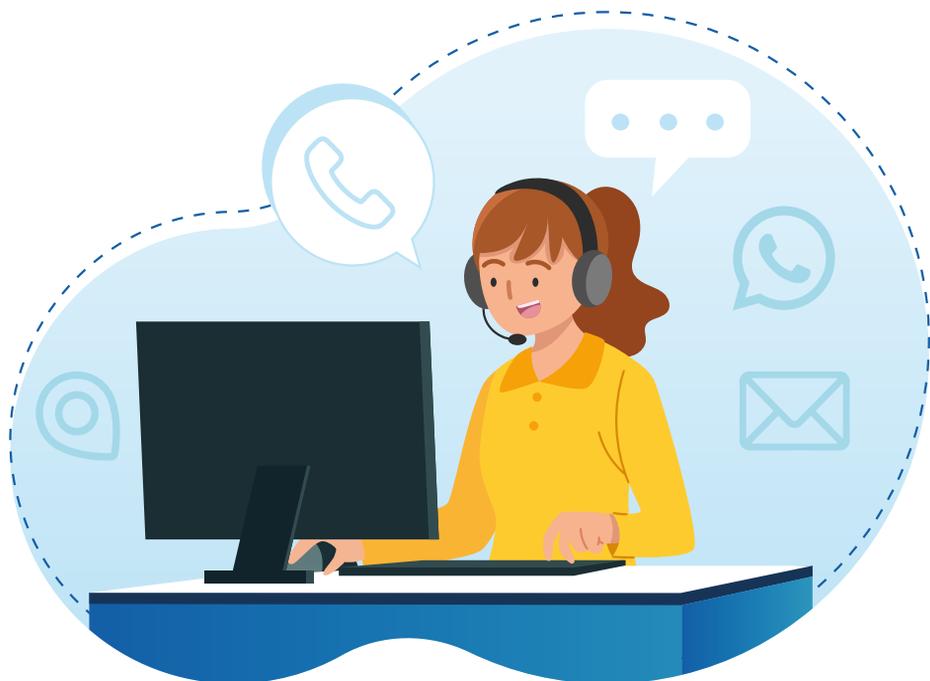
6

Como denunciar o Assédio Eleitoral?

Para denunciar uma prática abusiva no ambiente de trabalho basta entrar no site do Ministério Público do Trabalho no Tocantins (<https://www.prt10.mpt.mp.br/>) e clicar no ícone “Coleta de denúncias”.

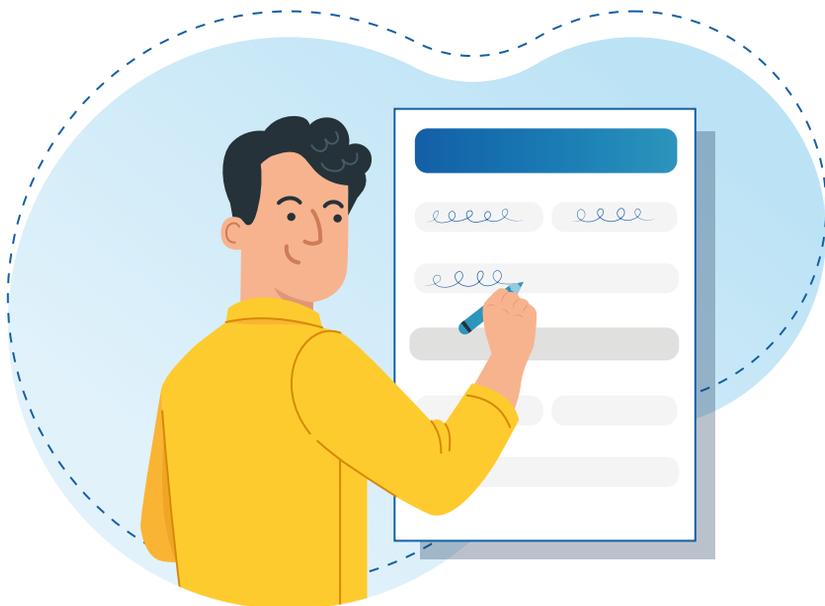
Para denunciar o abuso no contexto eleitoral entre no site do Ministério Público Federal/Procuradoria Regional Eleitoral do Tocantins (<https://www.mpf.mp.br/mpfservicos>) e clique em “Denúncias”.





Se precisar você também pode entrar em contato com a Ouvidoria Regional Eleitoral do Tocantins:

- **Formulário Eletrônico:** <https://sei.tre-to.jus.br/ouvidoria/>
- **Site:** <https://www.tre-to.jus.br/institucional/ouvidoria-regional-eleitoral>
- **E-mail:** ouvidoria@tre-to.jus.br
- **Telefone:** (63)3229-9600 e 0800 6486 800(gratuito): das 8h às 19h
- Aplicativo de mensagens (**whatsapp**) 0800 6486 800: das 8h às 19h
- **Atendimento presencial:** sala da Ouvidora, sede do TRE, Quadra 202 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01 Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte - Palmas-TO - CEP 77.006-214 - Caixa Postal 181, das 13h às 19h



Teste seus conhecimentos sobre Assédio eleitoral

Complete a frase:

1 - O _____ é a prática de coação, intimidação, ameaça ou constrangimento por parte de patrões ou autoridades no intuito de influenciar ou manipular o _____ de trabalhadores e trabalhadoras de acordo com seus interesses pessoais.

2 - A Constituição Federal estabelece que o voto é _____ e _____, sendo um direito exercido em eleições periódicas.

3 - Interferir no direito ao voto de qualquer cidadão configura-se _____.

4 - A Justiça Eleitoral tem um canal de atendimento que fica na Ouvidoria Eleitoral para que todos aqueles que queiram _____ essas práticas ilícitas possam fazer com absoluta tranquilidade, garantindo o sigilo, para que nós possamos coibir essa prática prejudicial.

5 - A concessão ou promessa de benefício ou vantagem em troca do _____, bem como o uso de violência ou ameaça com o intuito de coagir alguém a votar ou não em determinado candidato ou candidata, são _____.

6 - A _____ garante a liberdade de consciência, de expressão e de orientação política, protegendo o livre exercício da cidadania por meio do voto direto e secreto.

7 - A prática do _____ deve ser denunciada, por caracterizar uma violência psicológica no trabalho, e punida, obrigando os empregadores que cometerem tais delitos, a responder a ação civil pública, ou ações individuais e coletivas, com o pagamento de indenização pelos danos morais praticados.

8 - Também é _____ usar de violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar, ou não votar, em determinado candidato ou partido, ainda que os fins visados não sejam conseguidos. Ou seja, a mera tentativa de constranger a eleitora ou eleitor também é crime.

Respostas:

1 - Assédio eleitoral/voto

5 - Voto/Crimes eleitorais

2 - direto/secreto

6 - Constituição Federal

3 - Crime

7 - Assédio eleitoral

4 - Denunciar

8 - Crime

Referências:

Acordo de Cooperação Técnica TSE nº 13/2023. **Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal Superior Eleitoral e o Ministério Público do Trabalho.**

BRASIL, **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.** Estabelece normas para as eleições. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 02 fev. 2024.

CASTRO, Édson (2023). **Seminário Combate ao Assédio Eleitoral**, 2023. Conselho Nacional de Justiça.

DEMÉTRIO, Nilo. **O que é assédio eleitoral?**. 2023. Disponível em: <https://www.politize.com.br/assedio-eleitoral/>. Acesso em: 02 fev. 2024.

G1, Globo – **Ministério Público do Trabalho registra 238 denúncias de assédio eleitoral no fim de semana do segundo turno.** 2022.

Guilherme Pimenta. G1, Globo – **Saiba o que é assédio ou coação eleitoral no trabalho e como denunciar.** 2022.

Marcello Brandão. **Agência Brasil, EBC – Agência Brasil explica o que é assédio eleitoral.** 2022.

MORAES, Alexandre (2023). **Seminário Combate ao Assédio Eleitoral**, 2023. Conselho Nacional de Justiça.

Wanderley Preite Sobrinho, UOL – **Assédio eleitoral atinge mais os pobres, diz procurador-geral do Trabalho.** 2022.

WEBER, Rosa (2023). **Seminário Combate ao Assédio Eleitoral**, 2023. Conselho Nacional de Justiça.




Ouvidoria


**Tribunal
Regional
Eleitoral-TO**



 TREToCantins |  @TREToCantins

 justicaeleitoralto |  @tre_tocantins